

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS Nº
029/2025

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Locatária:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

Filial (para faturamento): Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, Salas 203 e 204, Jardim Califórnia, Formosa/GO, CEP.: 73.807-745

CNPJ nº 19.324.171/0006-09

(ii) Locadora:

F & A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA

CNPJ nº 08.222.801/0016-90

Endereço: Avenida Joventino Rodrigues, S/N, Quadra Area Lote 1-C, Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP: 72803-010.

B) OBJETO: Locação de equipamentos para análises clínicas e fornecimento de reagentes e demais materiais necessários ao funcionamento do laboratório e realização de exames.

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01/07/2026.

D) PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: até 30.11.2025 para início em 01.12.2025.

E) LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad – HEF, localizado na Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo - Parque Laguna II, Formosa-Goiás, CEP: 73814-005

F) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 78.838,79 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

G) MULTAS APLICÁVEIS À LOCADORA: Atraso na entrega dos Equipamentos, ou no reparo ou substituição de Equipamentos defeituosos: 1% (um por cento) do preço mensal da locação do Equipamento, por dia de atraso.
H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES: 1) Para a LOCATÁRIA: - Nome: Luciana Souza - E-mail: Luciana.souza@imed.org.br 2) Para a LOCADORA: - Nome: Aurion D'avila - E-mail: fealaboratorio@gmail.com - Telefone: (62) 99973-9980 / (62) 99127-7465
I) Anexos: (a) Anexo I – Termo de Referência; (b) Anexo II – Proposta Comercial; e (c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** tem entre si justo e acordado, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS** (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato será a locação pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA** dos Equipamentos listados e especificados no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Equipamentos”), visando dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - HEF.

1.2 – A **LOCADORA** declara neste ato que é legítima proprietária dos Equipamentos e que estes estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus e de acordo com todas as normas vigentes, e serão entregues com todas as partes, peças e acessórios necessários para seu uso, adequados aos fins a que se destinam.

1.3. – Estão incluídas no escopo do Contrato, sem ônus adicional para a **LOCATÁRIA**, a montagem e instalação dos Equipamentos, quando necessário, bem como a manutenção corretiva dos Equipamentos e a assessoria técnica sobre os Equipamentos, sempre que solicitado pela **LOCATÁRIA**, e a manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses, salvo se a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis ou as orientações do fabricante determinem manutenções em periodicidade inferior, quando tal periodicidade deve ser respeitada. Todos os serviços de manutenção serão objeto de relatórios específicos fornecidos pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA** na mesma data de realização da manutenção.

1.4. – A **LOCADORA** oferecerá, sempre que solicitado pela **LOCATÁRIA**, treinamento ao pessoal indicado pela **LOCATÁRIA**, para operar os Equipamentos.

1.5. - A **LOCADORA** declara, expressamente, ser legalmente habilitado para a execução do objeto deste Contrato e que possui capacidade técnica e operacional, além de mão-de-obra qualificada e experiência suficiente para atender às necessidades da **LOCATÁRIA**. A **LOCADORA** declara ainda neste ato, estar completamente apta e capaz tecnicamente para garantir a qualidade e eficácia dos Equipamentos, e que cumpre rigorosamente e integralmente todos os requisitos e exigências contidas nas normas, portarias, resoluções e regulamentações técnicas pertinentes, atuando em estrita observância às legislações vigentes.

1.6. – Integram o presente Contrato para todos os fins, os anexos previstos no **ITEM I do QUADRO RESUMO**.

1.6.1.- Em caso de conflito entre o disposto neste Contrato e seus anexos, prevalecerão os termos e condições deste Contrato. Em caso de divergência entre os anexos, eles prevalecerão na ordem em que estão listados.

CLÁUSULA II – DO LOCAL, DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

2.1 – Os Equipamentos deverão ser entregues pela **LOCADORA** no local indicado no **ITEM E do QUADRO RESUMO**, montados e instalados, quando necessário, no prazo indicado no item **ITEM D do QUADRO RESUMO**.

2.2. – Caso a **LOCATÁRIA** não receba, em todo ou em parte, os Equipamentos dentro do prazo e no local acima estabelecidos em conformidade com as especificações e quantidades indicadas neste Contrato, deverá comunicar a **LOCADORA**, por qualquer

modo escrito, podendo aplicar à **LOCADORA** multa não compensatória prevista no **ITEM G do QUADRO RESUMO**, sendo o valor descontado de qualquer pagamento devido por força deste ou de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **LOCATÁRIA**.

2.2.1. – A penalidade estabelecida na Cláusula 2.2, acima, tem caráter não compensatório, não isentando a **LOCADORA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de entregar os Equipamentos em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **LOCADORA** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **LOCADORA** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

2.3. - A **LOCADORA** deverá se responsabilizar pelo transporte dos Equipamentos sem qualquer custo ou despesa para a **LOCATÁRIA**, assegurando-se não só a integridade, como também as suas condições de esterilidade, conservação, manipulação e rastreabilidade.

2.4. - A entrega dos Equipamentos, somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do(s) mesmo(s) pela **LOCATÁRIA**. Porém, o recebimento e/ou a aceitação dos Equipamentos pela **LOCATÁRIA** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da **LOCADORA** quanto à sua entrega nas condições contidas neste Contrato e em seus anexos, nem invalida qualquer reclamação que a **LOCATÁRIA** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação, sem qualquer custo ou despesa para a **LOCATÁRIA**.

2.5. – Será de inteira responsabilidade da **LOCADORA** a entrega dos Equipamentos, acondicionados em perfeito estado de conservação e de utilização para os fins aos quais se destinam, nos exatos termos das suas especificações técnicas.

2.6. – A **LOCADORA** declara ter ciência de que a **LOCATÁRIA** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Equipamentos são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **LOCADORA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

2.7. – Não será admitida justificativa de atraso na entrega dos Equipamentos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega ou da entrega de suas partes e peças pelos fornecedores da **LOCADORA**.

2.8. – Após o encerramento do presente Contrato, a **LOCADORA** deverá retirar os Equipamentos no local especificado na Cláusula 2.1, arcando com todos os custos decorrentes, inclusive pela sua desmontagem e instalação, e os custos de transporte, sempre em data e horário previamente acordados com a **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA III – DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1.– O valor mensal total da locação é o previsto no **ITEM F do QUADRO RESUMO**.

3.1.1 - No valor da locação estão incluídos todos os custos, despesas, contingências e atividades necessárias à boa e fiel execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando ao transporte dos Equipamentos, seguros, todos os encargos sociais e previdenciários, tributos, contribuições parafiscais, despesas diretas e indiretas, benefícios, lucro e todos e quaisquer demais ônus que incidam sobre o escopo do Contrato.

3.2. - Os pagamentos serão realizados mensalmente e iniciados 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos Equipamentos no local e nas condições definidas na Cláusula II, condicionados ao aceite da **LOCATÁRIA** dos Equipamentos e à apresentação dos competentes documentos de cobrança e mediante transferência bancária em favor da **LOCADORA**, cujos dados encontra-se abaixo:

- Titular: F & A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA.
- CNPJ: 08.222.801/0016-0
- Banco: Banco do Brasil (001)
- Agência: 0794-8
- C.C.: 11400-6

3.2.1. – O recibo de locação deverá ser emitido no CNPJ da filial da **LOCATÁRIA** indicada no **ITEM A do QUADRO RESUMO**.

3.2.2. – O frete dos instrumentais, tanto para envio como para retorno, ficará a cargo da **LOCADORA**, devendo o mesmo ser especificado no Recibo de Locação.

3.3. - Todos os pagamentos estão condicionados à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista, e também, se e quando aplicável, do relatório das atividades desempenhadas no mês de apuração.

3.4. – O pagamento da locação está condicionado a que a **LOCADORA** tenha cumprido com todas as suas obrigações decorrentes do Contrato, incluindo as devidas manutenções, treinamentos e assessorias técnicas, e que os Equipamentos estejam plenamente funcionais e disponíveis para uso da **LOCATÁRIA**.

3.5. - A **LOCADORA** está ciente de que os pagamentos devidos por força deste Contrato estão condicionados ao repasse da verba necessária pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) à **LOCATÁRIA**. No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o

repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **LOCADORA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **LOCATÁRIA** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **3.6**, abaixo, restando vedado à **LOCADORA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

3.6. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **LOCATÁRIA** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do **Anexo I** ou qualquer outro anexo deste Contrato não será aplicável.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá pelo período indicado no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

4.3. - O presente Contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **LOCATÁRIA**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **LOCADORA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie;
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

4.4. - A **LOCATÁRIA** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **LOCADORA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **LOCADORA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **LOCADORA**, na execução do Contrato;

e) Caso as multas aplicadas à **LOCADORA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou

f) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.

4.5 - Em qualquer hipótese de encerramento do Contrato, deverá a **LOCATÁRIA** proceder a retirada dos Equipamentos nos termos da Cláusula 2.8.

4.6 - A **LOCADORA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato ao **LOCATÁRIO**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **LOCADORA** *jus* a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA V – DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. - Os Equipamentos deverão ser entregues pela **LOCADORA** dentro dos padrões de qualidade, apresentação, e adequação às indicações de uso, de acordo com o estabelecido neste Contrato e com as normas sanitárias em vigor no país, novos, em perfeito estado, e livres de quaisquer defeitos, reservando-se ao **LOCATÁRIA** o direito de solicitar a troca imediata dos Equipamentos que apresentem incorreções ou problemas de qualidade, sejam diferentes das especificações requeridas pela **LOCATÁRIA** ou que se mostrem inadequados para os fins a que se destinam.

5.2. – A **LOCADORA** garantirá que os Equipamentos fornecidos nos termos do presente Contrato atendem a todos os requisitos legais e regulatórios exigidos a eles, incluindo, mas não se limitando, procedência, notas fiscais, romaneios e qualidade. Na hipótese de se constatar que os Equipamentos não atendem a quaisquer um dos requisitos ora mencionados, deverá proceder a substituição consoante disposto neste Contrato.

5.3. – Durante toda a vigência da locação, a **LOCADORA** reparará/e ou substituirá os Equipamentos, suas partes e/ou peças defeituosas, ou corrigirá problemas relacionados à sua instalação e montagem, sem qualquer ônus para o **LOCATÁRIA**, arcando inclusive com os custos de transporte, fretes, desinstalação e/ou reinstalação, quando necessário.

5.4. - Caso seja constatado defeito ou qualquer mau funcionamento nos Equipamentos, a **LOCADORA** deverá atender o chamado e, quando necessário, comparecer ao local em que os Equipamentos estiverem instalados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo para

reparo e/ou substituição dos Equipamentos não poderá superar 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da **LOCATÁRIA**. Caso os Equipamentos não sejam reparados ou substituídos no prazo previsto nesta cláusula, aplicar-se-á à **LOCADORA** multa diária não compensatória prevista no **ITEM G do QUADRO RESUMO**, sendo o valor descontado de qualquer pagamento devido por força deste ou de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **LOCATÁRIA**.

5.5. – Apenas caso a necessidade de reparo ou substituição decorra de comprovado mau uso dos Equipamentos pelo pessoal da **LOCATÁRIA**, a mesma arcará com os custos de reparo ou, caso o reparo seja comprovadamente impossível, de substituição. Neste caso, antes do reparo ou substituição, a **LOCADORA** deverá enviar à **LOCATÁRIA** um orçamento descrevendo os respectivos custos, que devem ser coerentes com as práticas de mercado. A responsabilidade total da **LOCATÁRIA** por danos aos Equipamentos não superará o custo do seu reparo ou, se este for comprovadamente impossível, o preço do Material danificado na data da assinatura do Contrato, descontado o desgaste natural. Em nenhuma hipótese a **LOCATÁRIA** será responsável por quaisquer outros danos, em especial por danos indiretos ou consequenciais, perda de receita, de contratos ou de oportunidades, danos morais e/ou lucros cessantes.

CLÁUSULA VI – CONFIDENCIALIDADE

6.1. - A **LOCADORA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **LOCATÁRIA**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **LOCATÁRIA**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **LOCATÁRIA**. A **LOCADORA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

6.2. - Caso se solicite ou exija que a **LOCADORA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **LOCADORA** concorda em imediatamente comunicar à **LOCATÁRIA** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **LOCATÁRIA** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **LOCADORA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **LOCADORA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **LOCADORA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às

pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

6.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **LOCADORA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **LOCADORA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **LOCATÁRIA**.

6.4. - A **LOCADORA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

6.5. - A **LOCADORA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este Contrato ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **LOCATÁRIA** ou qualquer Afiliada da **LOCATÁRIA**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **LOCATÁRIA** ou de suas Afiliadas. A **LOCADORA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **LOCATÁRIA** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **LOCATÁRIA** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **LOCATÁRIA** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **LOCADORA** foi aprovado ou endossado pela **LOCATÁRIA** ou suas Afiliadas. Entende-se por afiliada qualquer empresa controlada por controladora de ou sob controle comum à **LOCATÁRIA**.

6.6. - A **LOCADORA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **LOCATÁRIA**. A **LOCADORA** obriga-se a comunicar por escrito a **LOCATÁRIA** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

6.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VII – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

7.1. - A **LOCADORA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente Contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável a este Contrato.

7.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das Partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

7.3. - As Partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução do Contrato, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades que devem ser realizadas de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as Partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do Contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as Partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra parte a possibilidade de rescindir o Contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

7.4. - As Partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 ("Lei de Anticorrupção Brasileira"), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção ("Atos de Corrupção") e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

7.5. – A **LOCADORA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

7.6. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

7.7. – As Partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as Partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

8.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais ou procuradores das Partes.

8.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as Partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

8.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

8.5. - Em hipótese alguma o silêncio das Partes será interpretado como consentimento tácito.

8.6. - Declaram as Partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos indicados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

8.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as Partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

8.8. - As Partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

8.9. - O presente instrumento não estabelece entre as Partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

8.10. - Para a execução do objeto do presente Contrato, a **LOCADORA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

8.11. – Sem prejuízo do pagamento de quaisquer penalidades estabelecidas neste Contrato, a **LOCADORA** deverá indenizar a **LOCATÁRIA** e/ou terceiros por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **LOCATÁRIA** ou terceiros, do cumprimento ou do incumprimento das condições contratuais ou disposições legais ou regulatórias, ou problemas relacionados aos Equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA IX – FORO

9.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa, 18 de novembro de 2025.

LOCADORA: F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA

LOCATÁRIA: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____	2) _____
Nome:	Nome:
C.P.F:	C.P.F.:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **Locação de Equipamentos para Análises Clínicas, Fornecimento de Reagentes e Demais Materiais Necessários ao Funcionamento do Laboratório e Realização de Exames**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - HEF, visando atender às demandas relativas as responsabilidades da instituição junto ao Parceiro Público.

ATENÇÃO: Para apresentação de propostas, a proponente deverá visitar a unidade de saúde objeto deste Termo de Referência para conhecer a capacidade instalada (área física, maquinário, instalações etc.), momento este que será emitido pelo preposto da unidade, o Atestado de Visita Técnica, sendo certo que este documento deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

Para realização da visita técnica a proponente deverá agendar data e hora de comparecimento na unidade por meio do e-mail: rfp@hef.org.br.

2.1. A empresa deverá desenvolver os elementos necessários para a adequada prestação do serviço que ora se pretende contratar.

2.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, também, com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A Contratada terá como obrigação:

- I. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II. Fornecer todos os materiais e insumos, dentro das normas BPLC permitindo que todos os processos possam ser acompanhados e rastreados;
- III. Fornecer todos os materiais e insumos necessários à realização das suas atividades, técnicas ou não, para o cumprimento deste termo. Todo o material técnico de consumo deverá possuir certificação da ANVISA;
- IV. Fornecer etiquetas de código de barras para identificação das amostras, nos setores, caso a coleta não seja efetuada por colaborador do laboratório;
- V. Garantir que todos os equipamentos não ultrapassem 03 (três) anos de uso, a contar da data de fabricação, sendo obrigatória sua substituição por equipamento novo caso esse prazo seja ultrapassado ou o equipamento apresenta qualquer problema técnico que não permita rápido e perfeito reparo, mesmo antes desse prazo;
- VI. Fornecer todos os insumos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos. Tais insumos deverão ser de boa qualidade e de fabricantes reconhecidos no mercado, sendo vedado fornecimento de insumos usados, remanufaturados ou reconicionados;
- VII. Realizar a instalação física, técnica e configuração lógica dos equipamentos e, assim como as conexões de rede necessárias à operacionalização, compatibilização, integração e interligação do sistema de monitoramento, incluindo-se a instalação de eventuais acessórios, softwares e licenças que os integrem, visando a disponibilidade e qualidade das comunicações e gravações, além da segurança quando de sua utilização;

- VIII. Fornecimentos dos controles de qualidade e realização da manutenção dos equipamentos.;
- IX. Reparar danos e/ou prejuízos causados à Contratante e/ ou à terceiros estando está autorizada a descontar dos créditos da Contratada, importância necessária para a cobertura das despesas dos danos ou prejuízos causados pela Contratada;

A Contratada deverá disponibilizar no mínimo os seguintes Equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do HEF, conforme descrito a seguir:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD MÍNIMA (exceto backup)
1	Analizador Bioquímico	01
2	Leitura Hematológica	01
3	Analizador de Coagulação	01
4	Leitura de Gasometria	01
5	Analizador de Eletrólitos	01
6	Leitor para troponina teste quantitativo	01

A Contratada deverá treinar toda a equipe do laboratório para utilização correta dos equipamentos, sempre que solicitado pelo contratante;

A Contratada deverá realizar a instalação, troca de peças e a manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos, sempre que necessário, sem custo adicional ao contratante.

A Contratada deverá possuir e manter atualizado todos os registros e licenças necessárias para execução dos serviços contratados.

A Contratada deverá realizar manutenções de emergência durante as 24 horas do dia, 7 dias por semana, conforme solicitado pela contratante, as manutenções corretivas deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro horas) da chamada pelo CONTRATANTE.

A Contratada deverá manter nas dependências do Laboratório do HEF, os seguintes equipamentos de backup, devendo eles serem idênticos aos em uso, inclusive estando permanentemente calibrados e prontos para utilização:

- Equipamento Analisador Bioquímico;
- Equipamento para Leitura Hematológica;
- Equipamento Analisador de Coagulação;
- Equipamento para Leitura de Gasometria;

Em caso de quebra de equipamento ou problemas que impeçam o funcionamento dos mesmos durante tempo indeterminado, a Contratada deverá substituir o equipamento parado por equipamento reserva e/ou realizar a análise dos exames fora da unidade, sem custos adicionais ao Contratante.

Deverão ser apresentados relatórios mensais das atividades desenvolvidas, nos termos que serão dispostos no respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

3.1. ESPECIFICAÇÕES

Segue abaixo as especificações dos Equipamentos a serem disponibilizados para o Laboratório de Análises Clínicas:

- **Equipamento Analisador Bioquímico**

Especificações Técnicas:

- Sistema Aberto;
- Analisador automatizado de acesso randômico;
- Velocidade: 200 testes/hora;
- Amostras por Rack: 24;
- Máximo de Amostras: 72;
- Reagentes por Rack: 10;

- Máximo de Reagentes: 30;
- Rotor: 120 posições;
- Consumo de Água: <0,50 litros por hora;
- Volume Água Destilada: 3.000 ml;
- Volume Coletor de Resíduos: 3.000 ml;
- Volume Reagente: 10 ul – 440 ul;
- Volume Amostra: 3 ul – 40 ul;
- Volume de Reação: 200 a 800 ul;
- Cubetas Descartáveis;
- **Ou equipamento semelhante que possa realizar no mínimo os seguintes exames:** Ureia, creatinina, Gama GT, amilase, lipase, CKMB, CPK, ácido úrico, bilirrubina total e fração, PCR, perfil lipídico, glicemia, TGO e TGP, Fosfatase Alcalina.

- **Equipamento Analisador de Hematologia**

Especificações Técnicas:

- Sistema aberto;
- Parâmetros: Modo CBC (18 parâmetros) WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, PDW, porcentagem e diferenciação de LYM, MON e GRA;
- Consumíveis: Limpeza Profunda, Controle e Calibrador;
- Menu simples e fácil;
- Ciclo de análise total;
- Interface monodirecional (RS232) incluindo gráficos;
- Impressão das contagens e de três histogramas: série vermelha, série branca e plaquetas;
- Contagem diferencial de 5 partes (linfócitos, monócitos, neutrófilos,

eosinófilos e basófilos);

- Alarmes patológicos da série vermelha, branca e plaquetas; e para falhas de contagem;
- Capacidade de memória: Último resultado (com curvas) ou 78 resultados (memória opcional de cartão inteligente)
- **Ou equipamento semelhante, que mantenha a análise de 5 parâmetros.**

- **Equipamento Analisador de Coagulação**

Especificações Técnicas:

- Sistema aberto;
- 16 canais de incubação (37°C) e 4 canais de leitura;
- Capacidade de carregamento de 1.000 cubetas por vez com código de barras e monitorada pelo sistema;
- Curva de calibração armazenada e impressa para cada parâmetro;
- Gerenciamento do Controle de Qualidade (número do lote, volume, estabilidade, datas de vencimento);
- Sistema eletromagnético para detecção do coágulo;
- Resultados liberados em Seg., INR, %, Rácio, Mg/dl, IU/ml, g/l;
- Testes pré-programáveis configurados;
- Interface monodirecional (RS 232).
- **Ou equipamento semelhante que realize os seguintes exames: TP, TTPA, TAP, Fibrinogênio, TT, Fatores, SPA, Anti-XA, Proteína C, Proteína S, Anticoagulante Lúpico;**

- **Equipamento Para Leitura de Gasometria**

Especificações Técnicas:

- Sistema aberto;

- Aparelho com Eletrodos, de baixa manutenção e com trocas individuais;
 - Sem utilização de Cartucho/Pack;
 - Tempo para resultados: Os resultados são apresentados em aproximadamente 50 segundos;
 - Interface (RS232) com 2 portas;
 - Calibração: Calibração de 1-ponto a cada 30/60 minutos; Calibração 2-pontos a cada 2/4 horas (Sem HTC);
 - **Ou equipamento semelhante que realize os seguintes parâmetros: pH, pCO₂, Na⁺, Ca⁺⁺, Cl⁻, K⁺, Hct, Lactato;**
- **Equipamento Para Leitura de Eletrólitos**

Especificações Técnicas:

- Sistema aberto;
- Eletrodos sem manutenção;
- Volume da amostra: 95 µL;
- Tipo de amostra: Sangue total, soro, plasma, urina diluída, dialisados, soluções aquosas e controle da qualidade;
- Aspiração da amostra de tubo primário, seringa, ampola de controle da qualidade ou capilar (com adaptador);
- Tempo de Análise: 50 segundo, 60 amostras/hora sem impressão ou 45 amostras/hora com impressão;
- Reagentes e lixo na forma de pack evitando contato com material biológico;
- Simplicidade na operação;
- Baixa manutenção do equipamento.
- **Ou equipamento semelhante que realize os seguintes exames: Sódio (Na), Potássio (K), Cloro (Cl), Lítio (Li) e Cálcio (Ca²)**

3.2. MENSALMENTE A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A RELAÇÃO DE INSUMOS ABAIXO LISTADOS DE MANEIRA A PERMITIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A EXECUÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO HEF. OS VALORES DOS INSUMOS DEVERÃO FAZER PARTE DA PROPOSTAS:

EQUIPAMENTO PARA LEITURA HEMATOLOGICA				
Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (ml)	Qtd RFP
1	Diluyente	-		
2	Lyse	-		
3	Cleanner	-		
4	Autodespro	-		
5	Controle de Hematologia	-		
6	Probe Cleanner	-		

EQUIPAMENTO ANALISADOR DE COAGULAÇÃO				
Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (ml)	Qtd RFP
1	TP Reagente	Coagulometria		
2	TTPA Reagente	Coagulometria		
3	Biocontrol Coagulação N	Plasma Controle Normal Coagulação		
4	Biocontrol Coagulação P	Plasma Controle Patológico Coagulação		
5	Pipeta Finntip	-		
6	Papel Térmico	-		

EQUIPAMENTO ANALISADOR DE BIOQUIMICA				
Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (ml)	Qtd RFP
1	Amilase Cinética	Cinética CNPG		
2	Bilirrubina Direta Automação	Colorimétrica DCA		
3	Bilirrubina Total Automação	Colorimétrica DCA		
4	CK-Nac UV	Cinética UV		
5	CKMB UV	Cinética UV		

6	Creatinina Cinética	Cinética de Tempo fixo		
7	Fosfatase Alcalina	Cinética		
8	Fósforo UV	UV de ponto final		
9	Gama GT	Cinético		
10	Glicose Monorreagente	Enzimática		
11	Lactato	Enzimática UV		
12	LDH UV	Cinética UV		
13	Lipase	Enzimática		
14	Magnésio Monorreagente	Colorimétrica		
15	Proteínas Totais Mono	Biureto		
16	TGO	Cinética		
17	TGP	Cinética		
18	Uréia UV	Cinética UV		
19	Biocal Liofilizado	Soro Calibrador Bioquímica		
20	Biocontrol N Liofilizado	Soro Controle Bioquímica		
21	Biocontrol P Liofilizado	Soro Controle Bioquímica		
22	Solução Limpeza Concentrada	-		
23	Líquido Sistema	-		
24	Multicontrol	-		
25	Proteína C Reativa (cal)	Turbidimetria		
26	Cubeta	-		
27	Solução de Limpeza de Células	-		
28	Solução de Limpeza de Equipamentos Automatizados	-		

EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE GASOMETRIA

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (ml)	Qtd RFP
1	Controle de Qualidade	-		
2	Reagente	-		
3	Calibrador	-		

EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (ml)	Qtd RFP
1	Pack	-		

2	Papel Térmico	-		
3	Solução Condicionadora	-		
4	Solução de Limpeza	-		

Apresentar o quantitativo de insumos necessários para a realização dos exames constantes no Anexo II

3.3. DOCUMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE APOIO

A Proponente deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, as seguintes documentações do(s) laboratório(s) de apoio:

- I. Contrato vigente entre a proponente e o laboratório de apoio;
- II. Certificado de Regularidade junto aos Conselhos Profissionais;
- III. Alvará Sanitário;
- IV. Demais documentos necessários para funcionamento regular.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O IMED deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de ajuste.

4.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no respectivo contrato de prestação de serviço.

4.3. A fiscalização indicada ao item 4.1 retro não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus

agentes e prepostos.

4.4. O descumprimento das obrigações dispostas no contrato de prestação de serviços poderá ensejar na aplicação das penalidades ne previstas

5. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 dias contados da assinatura do contrato.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2026

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço global mensal

8. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

9. DO PAGAMENTO

Serviços: Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)

Os serviços objeto dessa contratação serão avaliados mensalmente pela contratante através da análise dos indicadores de tempo e performance estabelecidos nas tabelas abaixo.

Quanto aos tempos de resposta a análise será realizada por representante da Contratante, de forma objetiva: caso o indicador seja cumprido, recebe a nota única do indicador; caso o indicador não seja cumprido, parcial ou integralmente, receberá nota “0”.

Quanto à performance, a avaliação será realizada por representante da Contratante que aplicará as notas de acordo com a tabela de referência.

Mensalmente, caso ocorra o não atingimento dos SLA's, a Contratada deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal dos SLA's, Plano de Ação para correção dos indicadores não cumpridos. O somatório das notas e a faixa de desconto ocorrerá conforme o quadro abaixo, sendo o desconto realizado no valor total faturado, mensalmente:

PONTUAÇÃO ATINGIDA	DESCONTO
de 22 a 23	0
de 19 a 21	5%
de 16 a 18	10%
Se ≤ 15	15%

Tempo de Resposta:

A Contratante analisará o tempo de resposta da Contratada seguindo os dois parâmetros:

- Tempo entre Solicitação (Pedido) e Manutenção do Equipamento:

A análise desse tempo permanece a mesma. O indicador é medido pelo intervalo de tempo entre a solicitação do serviço (pedido) e a realização da manutenção do equipamento

- Tempo entre coleta da disponibilização de equipamento de backup.

A partes utilizarão como parâmetro os horários das solicitações (pedidos), os

horários dos atendimentos.

Tempo entre Pedido de Entrega de Insumo e Disponibilização do Insumo

Performance:

A Contratante analisará a *performance* da Contratada de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	INDICADOR	NOTA	SLA
Equipamentos	Equipamentos conformes durante o período	1	1
	Equipamentos com não conformidade no período <24h	0,5	
	Equipamentos com não conformidade no período >24h	0	
Insumos	Insumos conformes durante o período	1	1
	Insumos com não conformidade no período <24h	0,5	
	Insumos com não conformidade no período >24h	0	
Manutenção Periódica	Manutenção Periódica realizada em conformidade com contrato	1	1
	Manutenção Periódica não conformidade no período <24h	0,5	
	Manutenção Periódica não conformidade no período >24h	0	
		TOTAL SLA ESPERADO	3

Equipamentos com erros:

Conceituação: Analisa se os equipamentos atendem os requisitos para atender a demanda da unidade de saúde

Fórmula: [Contagem de equipamentos com quaisquer erros no mês].

Insumos em falta:

Conceituação: Analisa se os insumos atendem os requisitos para atender a demanda da unidade de saúde

Fórmula: [Contagem de dias com falta de insumos no mês].

Manutenção Periódica:

Conceituação: Analisa se a manutenção periódica está sendo realizada em conformidade com os critérios estabelecidos.

Fórmula: [Dias de atraso].

Importante: para todos os indicadores, considera-se "período" o mês fechado.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

AURION
CARDOSO D
AVILA:31050840
100Assinado de forma digital por
AURION CARDOSO D
AVILA:31050840100
Dados: 2025.10.17 15:29:04
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20756**ANEXO II****PROPOSTA COMERCIAL****Processo seletivo: 029/2025****CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES CLÍNICAS, FORNECIMENTO DE REAGENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS****AO****IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento****FORMOSA – GOIÁS .**

Prezados Senhores

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Técnica **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES CLÍNICAS, FORNECIMENTO DE REAGENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, para atender à Requisição de Oferta , voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - (HEF)

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	F & A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA
CNPJ/CPF:	08.222.801/0016-90
Inscrição Estadual:	Isento
Endereço:	Av. Joventino Rodrigues, Lote 1 C, QD. ÁREA, Bairro : Santa Luzia – Luziânia – Go CEP:72.830-015
Telefone:	(62)9-9973-9980 ou (62) 9- 91277465
E-mail:	fealaboratorio@gmail.com
Contato:	Aurion D'avila
Dados Bancários:	Banco do Brasil AG:0794-8 CC: 11400-6

B – PROPOSTA DE PREÇOS

TABELA 01 - EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade (com backup)	Valor Unitário	Valor Total

EQUIPAMENTO PARA LEITURA HEMATOLOGICA	02	R\$:1.300,00	R\$:2.600,00
EQUIPAMENTO ANALISADOR DE COAGULAÇÃO	02	R\$:300,00	R\$:600,00
EQUIPAMENTO ANALISADOR DE BIOQUIMICA	02	R\$:1.800,00	R\$:3.600,00
EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE GASOMETRIA	01	R\$:1.000,00	R\$:1.000,00
EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETROLITOS	01	R\$:500,00	R\$:500,00
EQUIPAMENTO ANALISADOR DE TROPONINA QUANTITATIVA	01	R\$:00,00	R\$:00,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	09	R\$:4.150,00	R\$:8.300,00

TABELA 2 - EQUIPAMENTO PARA LEITURA HEMATOLOGICA

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (ml)	Qtd RFP	nº de registro	VALOR TOTAL
1	Diluyente M-68	-	20.000	10	81692610009	R\$:2.210,00
2	Solução M-52 Diff	-	500	10	80943610041	R\$:5.460,00
3	Solução M52 LH lyse	-	500	10	80943610025	R\$:3.510,00
4	Controle de Hematologia 3P	-	B: 2X3 mL N: 2X3 MI H: 2x3 mL	2	80109030025	R\$:4.680,00
5	Probe Cleaner	-	50	1	10269360214	R\$:170,00
VALOR TOTAL: R\$: 16.030,00						

Tabela 3 - EQUIPAMENTO ANALISADOR DE COAGULAÇÃO

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (ml)	Qtd RFP	nº de registro	VALOR TOTAL
1	TP Reagente	Coagulometria	5 x 4 ml	5	10310030106	R\$:875,00
2	TTPA Reagente	Coagulometria	R1: 5 x 4 ml R2: 5 x 4 mL	3	10310030104	R\$:875,00
3	Controle normal	Plasma Controle Normal Coagulação	6 x 1 mL	1	80252400007	R\$:475,00
4	Controle patológico	Plasma Controle Patológico Coagulação	6 x 1 mL	1	80252400007	R\$:475,00
5	Pipeta Finntip	-	Incluso no aparelho	1		R\$:0,00
6	Papel Térmico	-		2	Isento	R\$: 0,00
VALOR TOTAL: R\$: 2.700,00						

Tabela 4- EQUIPAMENTO ANALISADOR DE BIOQUIMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	METODOLOGIA	APRESENTAÇÃO (ml)	QTD.REF	nº de registro	VALOR TOTAL
1	Amilase cinética	Cinética cnpg	60	4	80785070001	R\$:1.316,00
2	Bilirrubina direta automação	Colorimétrica DCA	50	7	80785070027	R\$:670,00
3	Bilirrubina Total automação	Colorimétrica DCA	50	7	80785070026	R\$:670,00
4	CK-Nac UV	Cinética UV	50	6	80785070044	R\$:1.241,00
5	CK-MB UV	Cinética UV	50	6	80785070057	R\$:2.886,00
6	Creatinina cinética	Cinética de tempo fixo	250	5	80785070041	R\$:331,50
7	Fosfatase alcalina	Cinética	100	4	80785070035	R\$:421,20
8	Fósforo UV	UV de ponto final	200	1	80785070004	R\$:93,60
9	Gama GT	Cinético	100	6	80785070007	R\$:717,60
10	Glicose	Enzimática	500	5	80785070040	R\$:461,00
11	Lactato	Enzimática UV	100	5	80785070029	R\$:2.255,50
12	LDH	Cinética UV	100	2	80785070046	R\$:210,00
13	Lipase	Colorimétrico	50	2	80785070024	R\$:1.264,00
14	Magnésio Monoreagente	Colorimétrico	200	3	80785070016	R\$:519,00
15	Proteínas Totais	Biureto	250	4	80785070038	R\$:260,00
16	TGO	Cinética	100	6	80785070006	R\$: 632,00
17	TGP	Cinética	100	6	80785070010	R\$: 632,00
18	Uréia UV	Cinética UV	200	5	80785070015	R\$:732,00
19	Biocal liofilizado	Soro calibrador	5	3	10269360123	R\$:429,00
20	Biocontrol N liofilizado	Soro controle bioquímica	5	4	10269360125	R\$:421,00
21	Biocontrol P liofilizado	Soro controle bioquímica	4	4	10269360125	R\$:421,00
22	Solução de limpeza concentrada	-	1.000	10	80392960015	R\$:1.820,00
23	Líquido do sistema	Não utiliza	Não utiliza		-	
24	Multicontrol	-	1	1	10269360340	R\$:494,00
25	Proteína C reativa (cal)	Turbidimetria	50	1	80785070075	R\$:459,00
26	Cubeta			100 unidades	-	R\$:3.376,00
27	Solução de limpeza de células	Não utiliza	Não utiliza		-	
28	Solução de limpeza de equipamentos automatizados	Não utiliza	Não utiliza		-	
29	Lâmpada			1 unidade	Isento	R\$:1.950,00
VALOR TOTAL: R\$: 24.682,40						

TABELA 5- EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE GASOMETRIA

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação	Qtd RFP	nº de registro	VALOR TOTAL
1	Controle de Qualidade	-	100 testes	1	81175310002	R\$:1.690,00
2	Cartão sensor	-	200 Testes	4	81175310060	R\$:6.240,00
3	Calibrador	-	400 Testes	2	81175310037	R\$:6.760,00
VALOR TOTAL : R\$: 14.690,00						

TABELA 6- EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (mL)	Qtd RFP	nº de registro	VALOR TOTAL
1	ST-200 aQua Reagent Pack	-	740	2	81797610011	R\$:4.550,00
2	Papel Térmico	-		2	Isento	R\$:00,00
3	Controle de qualidade	-	Nível 1: 3x4 mL Nível 2: 3x4 mL Nível 3:3x4 mL	2	81797610009	R\$:936,00
4	Solução de Limpeza	-	50	2	Isento	R\$:280,00
VALOR TOTAL: R\$: 5.766,00						

TABELA 7 -EQUIPAMENTO LEITOR DE TROPONINA QUANTITATIVA

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (mL)	Qtd RFP	nº de registro	VALOR TOTAL
1	Kit troponina	-	25 testes	4	80537410033	R\$:2.470,00
2	Papel Térmico	-		2	Isento	R\$:00,00
VALOR TOTAL: R\$:2.470,00						

Para os exames que não são realizados por meio de equipamentos automatizados, cuja metodologia é de execução manual, foi anexada uma tabela complementar contendo as informações correspondentes. Essa tabela apresenta a metodologia empregada, a forma de apresentação e a quantidade referida, conforme o quantitativo estabelecido no Anexo I da proposta técnica.

TABELA 8 – INSUMOS E EXAMES REALIZADOS MANUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	METODOLOGIA	APRESENTAÇÃO (mL)	QTD.RE F	MS:	VALORES
1	ANTI HCV QUALITATIVO	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL	25 TESTES	2	80560310051	R\$:229,95
2	ASO – ANTIESTREPTOLISINA O	AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX	5 mL	1	80785070064	R\$:105,34
3	BETA HCG QUALITATIVO	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO	50 TIRAS	5	25351574737200871	R\$:213,90
4	ANTI A	HEMAGLUTINAÇÃO DIRETA	10 mL	2	10159820204	R\$:87,00
5	ANTI B	HEMAGLUTINAÇÃO DIRETA	10 mL	2	80134860139	R\$:64,41
6	ANTI D	HEMAGLUTINAÇÃO DIRETA	10 mL	2	80785070064	R\$:121,11
7	TROPONINA QUALITATIVO	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL	25 TESTES	20	80560310013	R\$:2.361,16
8	URINA ROTINA	FITA URINÁRIA + MICROSCOPIA DE SEDIMENTO	150 TESTES	8	10310030181	R\$:607,56
9	VDRL	FLOCAULAÇÃO NÃO TREPONÊMICA	250 TESTES	1	80002670128	R\$:56,68
10	HBSAG QUALITATIVO	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO	25 TESTS	3	80560310037	R\$:247,55
11	HIV 1 E 2 QUALITATIVO	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL	25 TESTES	1	80560310010	R\$:105,73
VALOR TOTAL: 4.200,39						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 78.838,79 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).x.x

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos

de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Luziânia, 15 de outubro de 2025.

AURION

CARDOSO D

AVILA:3105

0840100

Assinado de forma digital
por AURION CARDOSO D
AVILA:31050840100
Dados: 2025.10.17
15:31:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20756

F & A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA
CNPJ 08.222.801/0016-90
AURION CARDOSO D´AVILA
CPF 310.508.401-00

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA

Processo seletivo: 029/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES CLÍNICAS, FORNECIMENTO DE REAGENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

AO**IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento****FORMOSA – GOIÁS .**

Prezados Senhores

AURION
CARDOSO
D
AVILA:3105
0840100

Assinado de forma digital por AURION CARDOSO D
AVILA:31050840100
Dados: 2025.10.17 15:14:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Técnica **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES CLÍNICAS, FORNECIMENTO DE REAGENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, para atender à Requisição de Oferta , voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - (HEF)

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	F & A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA
CNPJ/CPF:	08.222.801/0016-90
Inscrição Estadual:	Isento
Endereço:	Av. Joventino Rodrigues, Lote 1 C, QD. ÁREA, Bairro : Santa Luzia – Luziânia – Go CEP:72.830-015
E-mail:	fealaboratorio@gmail.com

Proposta Técnica**1- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD MÍNIMA (exceto backup)
1	Analizador Bioquímico	01
2	Leitura Hematológica	01
3	Analizador de Coagulação	01
4	Leitura de Gasometria	01
5	Analizador de Eletrólitos	01
6	Leitor para troponina teste quantitativo	01

AURION
CARDOSO D
AVILA:31050840
100

Assinado de forma digital por
AURION CARDOSO D
AVILA:31050840100
Dados: 2025.10.17 15:14:27
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20756

1.1 ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01: EQUIPAMENTO ANALISADOR DE BIOQUIMICA

- MARCA: VIDA BIOTECNOLOGIA
- MODELO: VIDA S 2800



- Registro na Anvisa: 80785070215

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA - 200 TESTES

- Silencioso (Nível de ruído: $\leq 40\text{dB}$)
- 200 testes fotométricos por hora
- Sistema Ótico com 8 comprimentos de onda 340-700
- Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes
- Interface bi-direcional por ASTM
- Monitoramento das curvas de reação em tempo real
- Monitoramento do volume de reagente em tempo real
- Leitura das Reações por meio de canais individuais de fibra ótica

Especificações técnicas

- Tipo de equipamento: acesso randômico totalmente automatizado com sistema de reagentes aberto e fechado (opcional)
- Prioridade para amostras de emergência. Velocidade de processamento: 200 testes/hora constantes (mono ou birreagente)

Princípio de Medição

- Fotometria e Turbidimetria

- Tipos de método: ponto final, tempo fixo, cinético mono/bi reagentes, monocromáticos, bicromáticos
- Tipos de calibração: multiponto linear e não linear
- Programação: Sistema aberto, com perfis e testes calculados definidos pelo usuário

Condições de Funcionamento:

- Energia necessária: AC 220V $\pm$ 10%, 50-60 Hz $\pm$ 3 1000W
- Temperatura de operação: 10-30 C
- Umidade: 30-80%
- Consumo de Água: 4 L/ H de água deionizada

Dimensões:

- Dimensões (comprimento*largura*altura): 745mm*540mm*530mm
- Peso: 65Kg

Controle e Calibração:

- Modos de Calibração: Linear um ponto, dois pontos e multipontos, Log-Logit 4, Log-Logit 5, Spline, Exponencial, Polinomial e Parábola
- Controle de Qualidade: Levey-Jennings, X-R, Regras de Westgard

Unidade de Operação:

- Sistema Operacional: Windows 10
- Interface: LAN e RS-232

Reagentes e Amostras

- Bandeja de Amostra: 40 posições de amostra para tubo primário (12x75mm e 12x100mm e 13x100) e cubetas e microcubetas de reação
- Frascos de amostra: cubeta de amostra ou tubo primário
- Bandeja de reagente: 80 posições para sistema aberto ou 40 posições para sistema dedicado/fechado
- O sistema de refrigeração do equipamento mantém a temperatura próxima de 8°C por 24 horas enquanto a temperatura da sala for 25°C
- Volume de amostra: 2-30 μ L $\pm$ 0.1 μ L
- Volume de R1: 20-300 μ L $\pm$ 1 μ L
- Volume de R2: 10-150 μ L $\pm$ 1 μ L
- Sistema de pipetagem com seringa de cerâmica de alta precisão
- Sonda de reagente a amostra com detecção de nível de líquidos, verificação do inventário e proteção contra colisão
- Lavagem interna e externa da sonda de aspiração

- Arraste (carry-over) < 0,1%
- Diluição automática de amostra: Pré-diluição e pós-diluição com razão de até 150

Sistema de Reação

- Rotor de Reação: de círculo único, com um total de 44 cubetas de plástico semi-permanentes
- Lavagem de cubetas de reação: automática de 12 passos (3*4)
- Volume de reação: 150-350µL
- Caminho ótico de 6mm

Controle de temperatura: tipo peltier ($37^{\circ}\text{C} \pm 0.1^{\circ}\text{C}$)

- Sistema de mixer independente
- Tempo de reação: 10 minutos

Sistema ótico:

- Fonte de luz: Lâmpada de halogênio
- Fotômetro: ótica reversa com fibra ótica
- Filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 630, 700
- Intervalo de Absorbância: 0.1 a 4.0 Abs
- Resolução: 0.0001 Abs

ITEM 02: EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGIA 5 PARTES

- Marca: Bioclin
- Modelo: HEMATOCLIN 5.2
- Registro na ANVISA: 10269360230



Princípio de funcionamento

- Citometria de fluxo por laser para contagem e diferenciação de leucócitos (WBC).
- Impedância elétrica para contagem de hemácias (RBC) e plaquetas (PLT).
- Método químico de coloração (colorimetria de fluxo) para análise de hemoglobina.
- Equipamento livre de cianeto para dosagem de hemoglobina.

Características gerais

- Equipamento compacto, eficaz e econômico.
- Sistema com 3 reagentes.
- Controle interno de qualidade.
- Diferencial de 5 partes (linfócitos, monócitos, eosinófilos, basófilos e neutrófilos).
- 29 parâmetros (25 reportáveis + 4 de pesquisa).
- Exibe 3 histogramas e 3 gráficos diferenciais.
- Flags automáticos para amostras anormais.
- Armazena até 40.000 resultados, incluindo histogramas.
- Interface bidirecional.
- Conexões: USB e LAN.
- Software amigável em português.

Parâmetros medidos

- WBC, LYM%, MON%, NEU%, BAS%, EOS%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, LUC%, LIC%, ALY%, ALY#, BAS#, NEU#, MON#, EOS#, LYM#.

Desempenho analítico

Parâmetro Faixa de Linearidade

WBC ($10^3/\mu\text{L}$) 0 – 500

RBC ($10^6/\mu\text{L}$) 0 – 8

HGB (g/dL) 0 – 25

PLT ($10^3/\mu\text{L}$) 0 – 5000

Volume de amostra

- Modo pré-diluído (tubo aberto): 20 μL
- Modo manual (tubo aberto): 15 μL

Velocidade de processamento

- 60 testes por hora

Ambiente de operação

- Temperatura: 10 °C – 30 °C
- Umidade: 20 % – 85 %
- Pressão atmosférica: 70 – 106 kPa

Alimentação elétrica

- Tensão: 100 – 240 V
- Frequência: 50/60 Hz
- Consumo: $\leq 300 \text{ VA}$

Dimensões e peso

- Dimensões: 320 mm (L) $\times$ 410 mm (A) $\times$ 400 mm (P)
- Peso: 24 kg

Recursos adicionais

- Impressora externa compatível com vários formatos.
- Interface de comunicação com sistemas laboratoriais LIS/HIS.
- Software intuitivo e em português.

ITEM 03: EQUIPAMENTO ANALISADOR DE COAGULAÇÃO

- Marca:WAMA
- Modelo: COAGMASTER 4.0
- Registro na ANVISA: 10310030202



COAGMASTER 4.0 apresenta 4 canais para testes de coagulação, com metodologia aprovada mundialmente (steel ball - movimentação de esferas metálicas), oferece maior agilidade e padronização nos resultados. Seu sistema mecânico de medição permite calcular com precisão o tempo de coagulação do plasma.

- Projetado e fabricado pela wama diagnóstica
- Fácil operação e resultados precisos
- Detecção rápida da coagulação plasmática
- Armazenamento de curva de calibração
- 4 cronômetros com acionamentos independentes
- 16 posições de incubações para amostras
- Incubações para reagentes a 37°C
- Tela sensível ao toque - touchscreen
- Sistema aberto, com cálculo do inr
- Interfaceamento com o sistema do laboratório

- Impressora térmica embutida
- Porta usb para leitor de código de barras

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Condições Normais de Operação

- Temperatura Ambiente: 10° C a 30° C
- Umidade Relativa: $\leq 80\%$
- Fonte de Energia: 110 - 220VAC $\pm 10\%$, frequência 50 a 60 Hz
- Potência: $\leq 100\text{VA}$
- Manter distância de interferências eletromagnéticas, vibrações e poeira

Especificações Técnicas

- Precisão do exame: $\pm 10\%$
- Regularidade do Canal: $\leq 10\%$.
- Erro de Repetitividade: menor que 10%.
- Pré-aquecimento e Temperatura do exame: 37° C $\pm 1.0^\circ$ C.
- Tempo do exame: ≤ 200 Segundos
- Peso líquido: 4 Kg
- Dimensão / Volume: 42 cm $\times$ 30 cm $\times$ 15 cm 3

Principais Exames:

- 1) TP – Tempo de Protrombina
- 2) TTPA – Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado
- 3) FIB – Fibrinogênio
- 4) TT – Tempo de Trombina
- 5) Hep – Heparina
- 6) Pro C - Proteína C
- 7) Pro S - Proteína S
- 8) Fatores de Coagulação II, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII
- 9) AT – III - Anti-Trombina III 3
- 10) RepT – Tempo de Reptilase

11) RVVT – Tempo de Veneno de Víbora Russel

12) RVVCT – Tempo de Fosfolípides do Veneno de Víbora Russel

13) LA – Determinação de Anticoagulante Lúpico

ITEM 04: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE GASOMETRIA

- Marca: Nova Biomedical
- Modelo: Analisador Stat Profile Prime
- Registro na ANVISA: 81175310006
- Mede: pH PCO2 PO2 Na K Cl iCa Gli Lac Hct



O Stat Profile Prime combina a microeletrônica revolucionária do mundo dos consumidores com a tecnologia inovadora do MicroSensor Card™ da Nova Biomedical, para produzir analisadores menores, mais rápidos, mais poderosos e no entanto, mais simples e mais baratos.

Sistema de cartuchos que dispensam manutenção

- O exclusivo sistema de cartucho do Stat Profile Prime consiste em cartuchos individuais para sensores, calibradores e QC de líquido.

Máximo tempo em operação do analisador

- Cartões MicroSensor individuais e cartuchos de calibrador proporcionam uma vantagem significativa no tempo de funcionamento do analisador comparado a sistemas de sensor/cartucho de calibrador combinados.

Substituição do cartucho em segundos

- Cada cartucho está pronto par uso sendo facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID dos cartuchos automaticamente detecta tempo de instalação, data, número do lote, parâmetros do teste e uso.

Há significativas economias no tempo em operação do analisador ao substituir apenas um cartucho de calibrador, que não requer tempo de aquecimento, comparado com uma espera de duas a quatro horas para um sistema de cartucho combinado.

Custos mais baixos dos caruchos individuais

- Os cartuchos individuais oferecem uma alternativa de baixo custo comparada com a inflexibilidade e o desperdício dos sistemas de cartucho combinados. Por exemplo, um analisador usando uma configuração de alto volume requer menos cartuchos sensores do que calibradores, mas uma configuração de baixo volume vai requerer o inverso. Nos dois casos, os custos são reduzidos usando sensor individual e cartuchos de calibrador do Stat Profile Prime, que não têm desperdício comparados com os cartuchos combinados.

Tecnologia de cartão microsensor

Precisão:

- Todos os testes do Stat Profile Prime usam a tecnologia comprovada de biossensor da Nova em um formato de cartõesensor miniaturizado.

Prontidão imediata constante:

Os cartões MicroSensor têm configurações flexíveis:

- 200 amostras
- 400 amostras
- Os cartões MicroSensor são calibrados automaticamente e estão sempre prontos para análise imediata.
- Os cartões MicroSensor são calibrados automaticamente e estão sempre prontos para análise imediata.



Proteção contra coágulos:

- O exclusivo trajeto de fluxo de amostra Clot Block™ é projetado para proteger os cartuchos do sensor contra bloqueios por coágulos de sangue.

Tempo mais rápido para substituição :

- Os cartões MicroSensor podem ser substituídos, aquecidos e calibrados em menos da metade do tempo de outros sistemas de cartucho, que levam mais de uma hora para calibrar e permanecem instáveis com flutuações, recalibrações frequentes e reduzido rendimento por períodos de tempo até mais longos.

CQ automático de líquido verdadeiro



O QC de líquido verdadeiro fornece o único teste confiável de um analisador

- Nos EUA, as regulamentações do governo federal (CLIA) estão eliminando progressivamente o controle de qualidade eletrônico e requerendo controle de qualidade (QC) com base em líquido verdadeiro. O Stat Profile Prime combina CQ verdadeiro de líquido e automonitoramento eletrônico contínuo para assegurar precisão laboratorial e rigorosa qualidade.

Cartuchos de CQ de três níveis automatizam QC diário

- Os cartuchos de CQ contêm um suprimento de 30 dias de material líquido de CQ. Os controles são ativados automaticamente a intervalos selecionados pelo usuário. Um dispositivo de bloqueio opcional de QC desativa qualquer analito que não esteja dentro dos limites do QC.

Conformidade com CLIA QC pronto para uso

- O sistema automático de CQ Stat Profile Prime está em conformidade com todos os novos requisitos do CLIA. 1 Os controles de qualidade de líquidos seguem o caminho de amostra idêntico aos de amostra de sangue e confirmam o processo analítico inteiro para cada analito em múltiplos níveis de concentração. As estatísticas de QC são mantidas automaticamente.

Automação completa

- Operar QC manualmente é um dos aspectos que mais consome tempo nos testes de cuidados críticos. O CQ de líquido verdadeiro automático do Stat Profile Prime poupa horas de tempo a cada semana, eliminando a necessidade de desenvolver, implementar e documentar avaliação de qualidade baseada em risco e plano de CQ individualizado.

Monitoramento de qualidade suplementar

- O Stat Profile Prime fornece um suplemento para QC de líquido monitorando continuamente o status e o desempenho dos componentes analíticos (incluindo sensores, reagentes, calibrações, integridade da amostra, software e eletrônica) fornecendo garantia de desempenho correto amostra a amostra em tempo real.

10 testes de cuidados críticos – resultados em 60 segundos

- Ph, PCO₂, PO₂, Na, K, Cl, iCa, Gli, Lac, Hct
- Alta produtividade: Até 45 amostras/hora
- Micro-amostras de sangue arterial, venoso ou capilar: Menu completo com 100 microlitros

Conectividade bidirecional

- O software bidirecional do Stat Profile Prime carrega os resultados do paciente e do CQ para os sistemas de informação do hospital e do laboratório usando formatos ASTM ou POCT1-A2.
- A interface bidirecional também possibilita baixar os pedidos de testes, identificadores de pacientes e dados demográficos do paciente a partir de LIS ou HIS para o Stat Profile Prime.
- Registros completos e precisos de testes são capturados sem dificuldades para o registro médico. Estão também incluídas segurança cibernética abrangente e criptografia que protegem o PHI e fornecem um nível adicional de proteção contra tentativas de acesso à rede de um hospital.

ITEM 05: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE ELETRÓLITOS

- Marca: Sensa Core Medical Instrumentation Pvt. Ltd.
- Modelo: ST-200 PRO
- Registro na ANVISA: 10310030114



Especificações técnicas

- O SensaCore ST-200 Pro Electrolyte Analyzer é totalmente automatizado, o sistema eletrolítico é controlado por um microprocessador que usa a tecnologia ISE atual para efetuar as medições dos eletrólitos.
- O produto ST-200 Pro mede várias combinações de sódio, potássio, cálcio ionizado, lítio, pH e cloreto em sangue total, soro, plasma e urina.
- Os analisadores eletrônicos SensaCore ST-200 Pro são projetados especificamente para satisfazer a escolha dos laboratórios de pequeno e médio porte, proporcionando e usando a tecnologia mais recente.
- Os analisadores eletrônicos da SensaCore fornecem uma melhora na produtividade dos laboratórios, proporcionando economia e diminuição do tempo de processamento das amostras.
- A programação instantânea, combinada com o controle preciso, garantem operação econômica e baixo custo por análise em nossos aparelhos.

Velocidade de processamento:

- 60 amostras/hora;
- Tempo de medição: 50 segundos
- Volume de amostra: 100 µl
- Parâmetros: Na⁺, K⁺, Cl⁻, iCa⁺⁺, Li⁺ e pH3

ITEM 06: EQUIPAMENTO LEITOR DE TROPONINA QUANTITATIVO

- Marca: Celer Biotecnologia
- Modelo: Finecare Plus – Point Of Care (POC)
- Registro na ANVISA: 80537410040



O equipamento utiliza a metodologia de **imunodeteção por fluorescência**.

Aplicações:

Laboratórios, hospitais (CTIs, UTIs, emergências), unidades de pronto atendimento (UPAs), ambulâncias, clínicas médicas, cardiologia, pediatria, pesquisas, entre outras aplicações.

- Amplo painel de testes
- Consumíveis armazenados à temperatura ambiente
- Resultados rápidos: 3 a 15 minutos
- Amostra utilizada: soro, plasma e/ou sangue total
- Impressora térmica embutida
- Interfaceamento mais amigável com conexão direta HIS/LIS
- Ampla tela touchscreen de 8" LCD
- Leitor de código de barras universal
- Opção para acessórios com teclado e mouse
- Possui controle de qualidade
- Armazena até 30.000 resultados
- Até 5 testes simultâneos com suporte externo e timers

Tecnologia: Imunofluorescência (FIA)

Tipo de amostra

- Sangue total, plasma, soro e urina.

Volume da amostra

- 10–75 µL, dependendo do teste.

Tempo de resposta

- Entre 3 e 15 minutos, dependendo do analito.

Capacidade de armazenamento

- Até 30.000 resultados

Tela

- LED colorida sensível ao toque de 8 polegadas

Conectividade

- Compatível com LIS/HIS e possui conexão com computador ou rede

Controle de qualidade

- Inclui controle interno por cada teste para validação e advertência de erros

Calibração

- Não requer calibração manual; dados carregados via chip por lot

Alimentação

- 100–240 V, 50–60 Hz

Dimensões

- 270 mm x 238 mm x 146 mm

Peso

- 2,8 kg

Relação de insumos

AURION CARDOSO

D

AVILA:3105084010

0

Assinado de forma digital por
AURION CARDOSO D

AVILA:31050840100

Dados: 2025.10.17 15:23:03 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader:

2025.001.20756

TABELA 1- RELAÇÃO DE INSUMOS HEMATOLOGIA

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (ml)	Qtd RFP	nº de registro
1	Diluyente M-68	-	20.000	10	81692610009
2	Solução M-52 Diff	-	500	10	80943610041
3	Solução M52 LH lyse	-	500	10	80943610025
4	Controle de Hematologia 3P	-	B: 2X3 mL N: 2X3 MI H: 2x3 mL	2	80109030025
5	Probe Cleaner	-	50	1	10269360214

TABELA 2 – RELAÇÃO DE INSUMOS COAGULAÇÃO

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (ml)	Qtd RFP	nº de registro
1	TP Reagente	Coagulometria	5 x 4 ml	5	10310030106
2	TTPA Reagente	Coagulometria	R1: 5 x 4 ml R2: 5 x 4 mL	3	10310030104
3	Controle normal	Plasma Controle Normal Coagulação	6 x 1 mL	1	80252400007
4	Controle patológico	Plasma Controle Patológico Coagulação	6 x 1 mL	1	80252400007
5	Pipeta Finntip	-	Incluso no aparelho	1	
6	Papel Térmico	-		2	Isento

TABELA 3 – RELAÇÃO DE INSUMOS BIOQUÍMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	METODOLOGIA	APRESENTAÇÃO (ml)	QTD.REF	nº de registro
1	Amilase cinética	Cinética cnpg	60	4	80785070001
2	Bilirrubina direta automação	Colorimétrica DCA	50	7	80785070027
3	Bilirrubina Total automação	Colorimétrica DCA	50	7	80785070026
4	CK-Nac UV	Cinética UV	50	6	80785070044
5	CK-MB UV	Cinética UV	50	6	80785070057
6	Creatinina cinética	Cinética de tempo fixo	250	5	80785070041
7	Fosfatase alcalina	Cinética	100	4	80785070035
8	Fósforo UV	UV de ponto final	200	1	80785070004
9	Gama GT	Cinético	100	6	80785070007
10	Glicose	Enzimática	500	5	80785070040
11	Lactato	Enzimática UV	100	5	80785070029
12	LDH	Cinética UV	100	2	80785070046
13	Lipase	Colorimétrico	50	2	80785070024
14	Magnésio Monoreagent e	Colorimétrico	200	3	80785070016
15	Proteínas Totais	Biureto	250	4	80785070038
16	TGO	Cinética	100	6	80785070006
17	TGP	Cinética	100	6	80785070010
18	Uréia UV	Cinética UV	200	5	80785070015
19	Biocal liofilizado	Soro calibrador	5	3	10269360123
20	Biocontrol N	Soro controle	5	4	10269360125

	lioofilizado	bioquímica			
21	Biocontrol P lioofilizado	Soro controle bioquímica	4	4	10269360125
22	Solução de limpeza concentrada	-	1.000	10	80392960015
23	Líquido do sistema	Não utiliza	Não utiliza		-
24	Multicontrol	Controle turbidimétrico	1	1	10269360340
25	Proteína C reativa (cal)	Turbidimetria	50	1	80785070075
26	Cubeta	-	-	100 unidades	Isento
27	Solução de limpeza de células	Não utiliza	Não utiliza		-
28	Solução de limpeza de equipamentos automatizados	Não utiliza	Não utiliza		-
29	Lâmpada	-	-	1 unidade	Isento

TABELA 4 – RELAÇÃO DE INSUMOS GASOMETRIA

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação	Qtd RFP	nº de registro
1	Controle de Qualidade	-	100 testes	1	81175310002
2	Cartão sensor	-	200 Testes	4	81175310060
3	Calibrador	-	400 Testes	2	81175310037

TABELA 5- RELAÇÃO DE INSUMOS ELETRÓLITOS

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (mL)	Qtd RFP	nº de registro
1	ST-200 aQua Reagent Pack	-	740	2	81797610011
2	Papel Térmico	-		2	Isento
3	Controle de qualidade	-	Nível 1: 3x4 mL Nível 2: 3x4 mL Nível 3:3x4 mL	2	81797610009
4	Solução de Limpeza	-	50	2	Isento

TABELA 6 - RELAÇÃO DE INSUMOS TROPONINA

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (mL)	Qtd RFP	nº de registro
1	Kit troponina	-	25 testes	4	80537410033
2	Papel Térmico	-	-	2	Isento

TABELA 7 – INSUMOS E EXAMES REALIZADOS MANUAIS

Item	Descrição	Metodologia	Apresentação (mL)	QTD.R EF	nº de registro
2	ASO – ANTIESTREPTOLISINA O	AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX	5 mL	1	80785070064
3	BETA HCG QUALITATIVO	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO	50 TIRAS	5	25351574737 200871
4	ANTI A	HEMAGLUTINAÇÃO DIRETA	10 mL	2	10159820204
5	ANTI B	HEMAGLUTINAÇÃO DIRETA	10 mL	2	80134860139
6	ANTI D	HEMAGLUTINAÇÃO DIRETA	10 mL	2	80785070064
7	TROPONINA QUALITATIVO	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE	25 TESTES	20	80560310013

		FLUXO LATERAL			
8	URINA ROTINA	FITA URINÁRIA + MICROSCOPIA DE SEDIMENTO	150 TESTES	8	10310030181
9	VDRL	FLOCAULAÇÃO NÃO TREPONÊMICA	250 TESTES	1	80002670128
10	HBSAG QUALITATIVO	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO	25 TESTS	3	80560310037
11	HIV 1 E 2 QUALITATIVO	IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL	25 TESTES	1	80560310010

O **F & A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA** declara que disponibilizara todos os requisitos solicitados nesta RFP, a serem observados e disponibilizados de maneira objetiva, evidenciando todas as informações necessárias desta proposta técnica.

Luziânia, 15 de outubro de 2025.

AURION CARDOSO
D
AVILA:31050840100

Assinado de forma digital por
AURION CARDOSO D
AVILA:31050840100
Dados: 2025.10.17 15:13:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20756

F & A Laboratório de Análises Clínicas e Citologia LTDA
CNPJ 08.222.801/0016-90
AURION CARDOSO D'AVILA
CPF 310.508.401-00